

USO DA CANNABIS SATIVA EM COSMÉTICOS

Daiane Gerhardt¹, Fernanda Pilatti², Liziara Fraporti³

¹ Acadêmica do curso de Biomedicina, UCEFF, Chapecó/SC.

² Biomédica, Especialista em Biomedicina Estética, Docente do Curso de Biomedicina, UCEFF, Chapecó/SC.

³ Biomédica, Mestre em Imunologia Básica e Aplicada pela Universidade Federal do Amazonas, professora do curso de biomedicina da Unidade Central de

Educação FAI Faculdades – UCEFF/Chapecó, SC, Brasil

E-mail para correspondência: gerhardtdaiane1@gmail.com

Grande área do conhecimento: Ciências da Saúde.

Introdução: A *Cannabis Sativa* está entre as primeiras plantas cultivadas pelo homem. Os chineses utilizavam o fruto da planta para consumo, mas com a introdução de novas culturas, a *Cannabis* deixou de ser um importante alimento no país. Segundo o panorama publicado em agosto de 2021 pela Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, o Brasil é o quarto maior mercado consumidor do mundo e terceiro mercado no ranking global de países que mais lançam produtos anualmente, exportando para 174 países. Considerando os efeitos benéficos do canabidiol, o mercado crescente de cosméticos com CBD e a proibição destes produtos no Brasil, as empresas vêm buscando alternativas para o mercado brasileiro. [1] Neste sentido, a Beraca, empresa especializada no desenvolvimento de tecnologias, soluções e matérias-primas de alta performance para as indústrias de cosméticos, produtos farmacêuticos e cuidados pessoais, foi pioneira ao lançar uma alternativa legal ao CBD, o Beracare *Cannabinoid Active System*. [2]

Objetivo: Explorar os potenciais benéficos da planta *Cannabis Sativa* na indústria de cuidados pessoais, através de uma revisão de literatura.

Método: O presente trabalho foi realizado através de estudo descritivo não experimental do tipo revisão de literatura. Para a pesquisa foram usados os principais bancos de periódicos on-line (*Pubmed, Scielo e Brazilian Journal of Development*) como estratégia de busca, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: *cannabis* cosméticos “*a base de cannabis*”, *cannabis sativa*, *dermocosméticos*. Foram selecionados cinco artigos, e sites de regulamentação governamental pela sua relevância e recente publicação.

Resultados e Discussão: Um estudo de 2016 (Agonistas seletivos do receptor canabinóide-1 regulam a ativação de mastócitos em um modelo de dermatite atópica induzida por oxazolona) mostrou que os canabinóides reduziram a inflamação da pele em camundongos com dermatite, reduzindo assim a ativação de mastócitos, que é um processo inflamatório que também ocorre em psoríase. A administração tópica de pomadas de CBD, sem THC, é uma alternativa não invasiva segura e eficaz para melhorar a qualidade de vida de pacientes com certas doenças de pele, especialmente as inflamatórias. [3] Segundo Small, [4] a acne é caracterizada pelo aumento da produção de sebo e inflamação das glândulas sebáceas, e o uso do CBD em formulações cosméticas e dermocosméticas para tratamento da acne se deve principalmente às suas propriedades anti-inflamatórias. Isso ocorre porque as glândulas sebáceas possuem receptores endocanabinóides. Além disso, como resultado da revisão da literatura, o tratamento com cannabis tem grande potencial como uma nova terapia eficaz para tratamentos dermatológicos. Está claro que muitos tratamentos estão disponíveis e ainda estão sendo desenvolvidos. No entanto, são necessárias mais pesquisas para compreender a complexidade dos canabinóides e o seu potencial terapêutico em dermatologia. [5]

Até o mês de setembro de 2021, 1180 estudos clínicos relacionados à Cannabis estavam registrados no Clinical Trials. [6] O uso de *Cannabis* em cosméticos tem atraído cada vez mais interesse. O óleo de semente de cânhamo é extraído das sementes de *Cannabis* por extração prensada a frio ou por extração com CO₂ supercrítico, sendo rico em ácidos graxos essenciais e pelo seu conteúdo em

flavonóides, terpenos, carotenóides e fitoesteróis [7,8,9]. No Brasil, não está regularizado o uso de derivados de *Cannabis* em cosméticos, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segundo a ANVISA [10], há uma demanda crescente pela regularização e disponibilização no mercado de diversos produtos obtidos da planta *Cannabis Sativa*. No entanto, não há dados suficientes para a comprovação da segurança, eficácia e qualidade da maior parte dos produtos obtidos. Dessa forma, caminhos regulatórios vêm sendo criados para possibilitar a disponibilização dos produtos, baseando-se nos dados disponíveis até o momento e nas experiências de outros países, como Alemanha, Canadá, Estados Unidos, Israel e Portugal [10]. Quanto à segurança dos compostos utilizados nos cosméticos, o FDA recomenda aos fabricantes usarem todos os testes necessários para garantir a segurança de seus produtos e ingredientes. "Segundo a agência, a segurança de um produto pode ser adequadamente comprovada por meio da confiança em dados de testes toxicológicos já disponíveis de ingredientes individuais ou formulações semelhantes em composição ao cosmético específico, desempenho de qualquer teste toxicológico adicional e outros testes que sejam apropriados". Na União Europeia, até fevereiro deste ano, era permitido apenas o uso de canabidiol sintético em cosméticos. No entanto, uma mudança na regulamentação permitiu a utilização do derivado de extrato, tintura ou resina de cânhamo e incluiu o ingrediente no CosIng, documento de referência para matérias-primas em cosméticos para países da União Europeia [11,12]. No Canadá, é proibido o uso de *Cannabis* e derivados, sintéticos ou naturais, em cosméticos de acordo com lista de ingredientes proibidos para uso em produtos cosméticos. Porém, é possível utilizar cânhamo industrial, planta de *Cannabis* - ou qualquer parte desta planta - em que a concentração de THC é de 0,3% ou menos nas flores e folhas [13,14].

Conclusão: Neste sentido, o uso de cosméticos com derivados de *Cannabis* vem ganhando destaque mundial, especialmente pelo seu potencial anti-inflamatório, antioxidante, hidratante e anti envelhecimento. A inserção destes produtos no mercado brasileiro enfrentará alguns desafios, tais como a ausência de regulamentação nacional e a possível necessidade de importação de matéria-

prima, como ocorre para a utilização de *Cannabis* medicinal. Quanto às pesquisas científicas, ainda há poucos estudos clínicos conduzidos na área relacionada aos cosméticos, como a dermatologia, reduzindo as evidências dos benefícios reais dos derivados de *Cannabis*.

Palavras-chave:

Cannabis Sativa, Canabidiol, Cosméticos a base de *cannabis*, *cannabis* medicinal.

REFERÊNCIAS

[1] Zuardi, A. W. History of cannabis as a medicine: a review. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 28, p. 153-157, 2006.

[2] Beraca, Ingredientes Naturais SA. Beraca lança Cannabinoid Active System: uma alternativa legal ao CBD. 2020. Acesso em: 18 de agosto de 2023 . Disponível em: <<https://www.beraca.com/2020/11/11/beraca-lanca-cannabinoid-active-system-uma-alternativa-legal-ao-cbd/>>.

[3] Palmieri, B., Laurino C., Vadalà M. A Therapeutic effect of cbd-enriched ointment in inflammatory skin diseases and cutaneous scars. *Clin Ter.* 2019, Mar-Apr; 170(2):e93-e99. doi: 10.7417/CT.2019.2116. PMID: 30993303.9.

[4] Small, 2016 apud Carvalho, G.F., Carrion J. D. M., Rodrigues de Moura T., Alves R. A. Da S., Silva P. F. Cannabis Para O Uso Da Acne Vulgar. *Recima21*. 28 de novembro de 2022 [citado 26º de outubro de 2023]; 3(1):e3112393. Acesso em: 23 de outubro de 2023. Disponível em: <<https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/2393>>.

[5] Carvalho G. F., Carrion J. D. M., Rodrigues de Moura T., Alves R. A. Da S., Silva P. F. Cannabis Para O Uso Da Acne Vulgar. *Recima21*. 28 de novembro de 2022 [citado 26º de outubro de 2023]; 3(1):e3112393. Acesso em: 23 de outubro de 2023. Disponível em: <<https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/2393>>.

[6] *Clinical Trials*, 2021a. Comparison of JW-100 and EUCRISA®. Acesso em: 17 de setembro de 2023. Disponível em: <<https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NCT05016284?term=cannabidiol&cntry=BR&draw=2&rank=5>>.

[7] Scheau, C. *et al.* Cannabinoids in the Pathophysiology of Skin Inflammation. *Molecules*, v. 25, p. 1-23, 2020.

[8] Irakli, M. *et al.* Effect of Genotype and Growing Year on the Nutritional, Phytochemical, and Antioxidant Properties of Industrial Hemp (*Cannabis sativa* L) Seeds. *Antioxidants*, v. 8, p. 1-15, 2019.

[9] Michaidilis, D. *et al.* Exploitation of *Vitis vinifera*, *Foeniculum vulgare*, *Cannabis sativa* and *Punica granatum* By-Product Seeds as Dermo-Cosmetic Agents. *Molecules*, v. 26, p. 1-20, 2021.

[10] Brasil, 2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Autorização Sanitária de Produtos de Cannabis. Acesso em: 17 de setembro de 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/medicamentos/fitoterapicos-dinamizados-e-especificos/informes/especificos/perguntas-e-respostas-produtos-de-cannabis-1a-edicao.pdf>>.

[11] United States of América, 2021a. Food and Drug Administration. FDA Regulation of Cannabis and Cannabis Derived Products, Including Cannabidiol (CBD). Acesso em: 17 de setembro de 2023. Disponível em: <<https://www.fda.gov/news-events/public-health-focus/fda-regulation-cannabis-and-cannabis-derived-products-including-cannabidiol-cbd#whatare>>.

[12] United States of América, 2021a. Food and Drug Administration. FDA Authority Over Cosmetics: How Cosmetics Are Not FDA-Approved, but Are FDA-Regulated. Acesso em: 17 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.fda.gov/cosmetics/cosmetics-laws-regulations/fda-authority-over-cosmetics-how-cosmetics-are-not-fda-approved-are-fda-regulated#Who_is_responsible>.

[13] Canadá.Ca, 2019. Cosmetic Ingredient Hotlist. Acesso em: 17 de setembro de 2023. Disponível em: <<https://www.canada.ca/en/health-canada/services/consumer-product-safety/cosmetics/cosmetic-ingredient-hotlist-prohibited-restricted-ingredients/hotlist.html>>.

[14] Canadá.Ca, 2021. Cannabis Act. Acesso em: 21 de outubro de 2023. Disponível em: <<https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/C-24.5/>>.